



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2022/0000456-1

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 057589225

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2021/0008934-4**

155ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: TDSP Princesa Isabel Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Contribuintes: 086.043.0012-0/ 0013-9/ 0030-9/ 0031-7/ 0037-6/ 0048-1/ 0049-1

Local: Rua Sul, 54/ 64/ 74 x Rua Princesa Isabel, 1.525/ 1.543 x Rua Gil Eanes, 682.

Assunto: Alvará de Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer quanto à admissibilidade da aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 17/09/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, referente ao Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº 2021/03667-00, destinado a conjunto residencial vertical, subcategoria de uso R2v-2, em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Santo Amaro.

PRONUNCIAMENTO/025/GRAPROEM/2022

O GRAPROEM, em sua 155ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/RESID (docs. SEI nº 057317569 e 057573690) e SVMA/TCA (doc. SEI nº 056495809), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 19 de janeiro de 2022.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM
PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

VOTOS FAVORÁVEIS:

Giulia Zanganatto

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 21/01/2022, às 11:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057589225** e o código CRC **0DFF932B**.
